



EDITAL N° 015/2018- PROEG

PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45 do Regimento Geral da UERR, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições da Monitoria Voluntária dos Cursos da Universidade Estadual de Roraima para o Segundo Semestre de 2018, de acordo com a Resolução do CONUNI/UERR N° 29, de 23 de outubro de 2006 e nos termos estabelecidos no presente Edital.

1 DO CONCEITO:

- 1.1 Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa a ampliação dos espaços de aprendizagem, a melhoria da qualidade do ensino, desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.
- 1.2 O Programa de Monitoria da UERR é destinado aos estudantes dos cursos de Graduação desta Instituição.
- 1.3 O estudante-monitor será orientado sempre por um docente doravante denominado docente-orientador.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1 São objetivos da monitoria:
 - 2.1.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
 - 2.1.2 Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
 - 2.1.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
 - 2.1.4 Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
 - 2.1.5 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA:

- 3.1 A monitoria voluntária não gera nenhum vínculo empregatício entre a UERR e o estudante;
- 3.2 O estudante-monitor deverá assinar um Termo de Compromisso específico à atividade de monitoria.
- 3.3 Em nenhuma hipótese o estudante-monitor deverá ser aproveitado para suprir carências de servidores da instituição;
- 3.4 O estudante-monitor deverá declarar que aceita a monitoria sem remuneração via página do aluno.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

3.5 O exercício da monitoria implicará o cumprimento de carga horária semanal definida entre o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 12 (doze) horas, a qual não poderá ser coincidentes com o horário das aulas do estudante em seu curso regular;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR:

4.1 São atribuições do estudante-monitor:

4.1.1 Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações na disciplina a que se candidata

4.1.2 Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;

4.1.3 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

4.1.4 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

4.1.5 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;

4.1.6 Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, Relatório Final de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades.

5. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

5.1 Poderão inscrever-se para a seleção de monitoria os estudantes dos cursos superiores da UERR, regularmente matriculados, que apresentarem rendimento geral comprovadamente satisfatório, que tenham cursado e tenham sido aprovados na disciplina pretendida a ser ofertada com a atividade de monitoria.

5.2 O Edital para Seleção de Monitoria deverá ser divulgado na página da UERR.

5.3 A inscrição será realizada via página do aluno (**Sistema Acadêmico**), no link:

<https://academico.uerr.edu.br/aluno/>

5.4 A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da análise da nota do candidato na disciplina para a qual se candidata a monitor;

5.5 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na soma aritmética de seu histórico escolar;

5.6 Persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade;

5.7 Só caberá recurso dos resultados da seleção, por nulidade, quando assinado pelo candidato e encaminhado à PROEG, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

5.8 Após aprovação, o estudante-monitor deverá aceitar o Termo de Compromisso na página do aluno no Sistema Acadêmico, efetivando formalmente a inscrição do acadêmico como monitor do Programa.



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530
Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

6. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

6.1 O quantitativo de vagas está discriminado no ANEXO I deste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA (HABILITAÇÃO):

7.1 São requisitos para a inscrição no Programa de Monitoria Voluntária dos cursos de graduação da UERR:

7.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso superior da UERR;

7.1.2 Ter obtido aprovação com média superior a 80 (oitenta) na disciplina a qual pleiteia a monitoria;

7.1.3 Ter disponibilidade de tempo de pelo menos 8h semanais para atender às atividades programadas.

8. DA FREQUÊNCIA DOS MONITORES:

8.1 A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo docente-orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso e enviada à Coordenação do Curso;

8.2 Caso o estudante-monitor não corresponda às expectativas do Programa de Monitoria em relação ao atendimento e cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele será automaticamente desligado do programa e não terá direito a receber certificado.

9. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA (PRAZO):

9.1 A monitoria tem vigência de 1 (um) semestre letivo.

9.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

9.2.1 Por solicitação do estudante-monitor ao orientador-docente responsável ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias;

9.2.2 Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada;

9.2.3 Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta;

9.2.4 Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

9.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Coordenação do Curso.

9.4 O pedido de desligamento por parte do docente-orientador deverá ser homologado pela Coordenação do Curso, exigida a notificação do monitor para, querendo, se manifestar por escrito sobre o seu desligamento, no prazo de cinco dias.

9.5 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Coordenação de Curso deverá:

- a) Comunicar formalmente o desligamento à Direção de Ensino e Graduação e ao monitor;
- b) Caso haja tempo suficiente para realização da monitoria na disciplina no mesmo semestre, a vaga deverá ser preenchida, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no processo seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

10. DO CERTIFICADO DE MONITORIA:

10.1 Será concedido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR um Certificado de Monitoria ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria e ao docente-orientador.

10.2 A emissão do certificado está condicionado à entrega do Relatório Final, devidamente assinado pelo orientador-docente e estudante-monitor.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE MONITORIA:

11.1 A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no 2º (segundo) semestre de 2018 será divulgada em Edital próprio a ser publicado no site da UERR.

12. DO CRONOGRAMA:

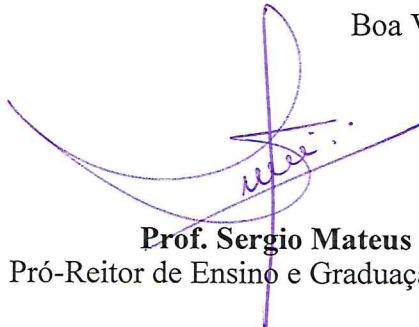
12.1 As fases do processo ocorrerão conforme anexo.

12.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de seleção de monitoria.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2018.


Prof. Sergio Mateus
Pró-Reitor de Ensino e Graduação da UERR



ANEXO I

DAS VAGAS

Serão ofertadas o total de vagas para monitoria-voluntária, conforme quadro abaixo:

Nº	CURSO	PROFESSOR -ORIENTADOR	DISCIPLINAS	LOCALIDADE	VAGAS	TURNO
01	Administração	Nathalia Santos Veras	Direito do Trabalho e Previdenciário	Boa Vista	01	Vespertino
02		Lêlisângela Carvalho da Silva	Informática Aplicada à Agronomia	Rorainópolis	01	Noturno
03		Francisco Péricles Galúcio Aires	Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos	Rorainópolis	01	Vespertino
04	Agronomia	Carlos Eduardo Moura da Silva	Fisiologia Vegetal	Rorainópolis	01	Matutino
05		Luís Fernando dos Reis Guterres	Morfologia Vegetal	Rorainópolis	01	Matutino
06		Tatiane Marie Martins Gomes de Castro	Zoologia Geral	Rorainópolis	01	Matutino
07		Tatiane Marie Martins Gomes de Castro	Entomologia II	Rorainópolis	01	Vespertino
08		João José Costa Silva	Introdução à Ciência do Solo	Rorainópolis	02	Matutino/ Vespertino



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

09	Ciências Biológicas	Sandra Kariny Saldanha de Oliveira	Prática de Ensino - Elaboração de Projetos	Boa Vista	01	Vespertino
10		Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira	Organografia Vegetal	Boa Vista	02	Matutino
11		Jaime de Liege Gama Neto	Zoologia de Invertebrados II	Boa Vista	01	Matutino
12		Jaime de Liege Gama Neto	Princípios de Taxonomia	Boa Vista	01	Vespertino
13		Cristiani Dália de Mello	Leitura e Produção Textual	Boa Vista	01	Vespertino
14		Flávia Antunes Letícia de Menezes Gonçalves	Fisiologia Vegetal	Boa Vista	01	Vespertino
15		Flávia Antunes	Biologia Celular	Boa Vista	02	Vespertino
16		Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira	Estatística Básica	Boa Vista	02	Matutino
17	Ciência da Computação	Wender Antônio da Silva	Construção de Algoritmos	Boa Vista	02	Matutino
18		Clenya Rejane Barros de Lima	Engenharia de Software	Boa Vista	01	Vespertino
19	Ciências Humanas	Oziris Alves Guimaraes	Tópicos Filosofia II	Rorainópolis	02	Noturno
20	Ciências Naturais com ênfase em Recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável	Luís Fernando dos Reis Guterres	Biologia III	Rorainópolis	01	Noturno
21	Direito	Pierre Santos Castro	Monografia Jurídica – TCC II	Boa Vista	03	Noturno
22		Pierre Santos Castro	Direito Civil I -	Boa Vista	02	Vespertino



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

23	Educação Física	Emanoel Maciel da Silva Ramiro	Estágio de Prática Jurídica IV - Processo Civil II	Boa Vista	01	Matutino
24		Emanoel Maciel da Silva Ramiro	Direito Tributário II	Boa Vista	01	Vespertino
25		Sergio Mateus	Direito Administrativo II	Boa Vista	02	Noturno
26		Sergio Mateus	Direito Constitucional I	Boa Vista	02	Noturno
27	Enfermagem	Cristiani Dália de Mello	Leitura e Produção Textual	Boa Vista	01	Matutino
28		Lucas Portilho Nicoletti	Didática em Educação Física	Boa Vista	01	Vespertino
29		Lucas Portilho Nicoletti	Fundamentos do Basquete	Boa Vista	01	Vespertino
30		Ricardo Luiz Ramos	Processo de Cuidar I -	Boa Vista	01	Vespertino
31	Engenharia Florestal	Everaldo Marques de Lima Neto	Sementes e Viveiros Florestais	Rorainópolis	01	Matutino
32		Everaldo Marques de Lima Neto	Paisagismo E Jardinagem	Rorainópolis	02	Vespertino/ Noturno
33		Carlos Eduardo Moura da Silva	Botânica Sistemática	Rorainópolis	01	Vespertino
34		João José Costa Silva	Fertilidade do Solo	Rorainópolis	01	Matutino
35		Paulo Eduardo Barni	Topografia	Rorainópolis	02	Vespertino
36	História	Giseli Deprá	Metodologia da Pesquisa em História	Boa Vista	01	Noturno



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho
CEP 69306-530
Boa Vista - RR - Brasil
Fone: (95) 2121-0947/0915
E-mail: proeg@uerr.edu.br
www.uerr.edu.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

37		André Augusto da Fonseca	Didática do Ensino de História	Boa Vista	02	Noturno
38	Letras	Isabella Coutinho Costa	Sintaxe	Boa Vista	01	Matutino
39		Iris Anita Fabián Ramírez	Psicologia da Educação	Boa Vista	01	Matutino
40		David Sena Lemos	Produção Textual	Boa Vista	01	Noturno
41	Medicina	Mario Maciel de Lima Junior	Anatomia II e Anatomia Topográfica Aplicada	Boa Vista	02	Matutino
42	Segurança Pública	Nathalia Santos Veras	Direito Constitucional I	Boa Vista	01	Noturno
43		Caroline Coelho Cattaneo	Estágio II	Boa Vista	02	Matutino
44		Têndeles Antônio Alves de Barros	Direitos Humanos	Boa Vista	02	Noturno
45	Serviço Social	Henriqueta Christina de Alencar Ferreira Lima	Processos de Trabalho em Serviço Social I	Boa Vista	01	Noturno
46		Henriqueta Christina de Alencar Ferreira Lima	Política Social e Serviço Social III	Boa Vista	01	Vespertino
47		Henriqueta Christina de Alencar Ferreira Lima	Processos e Instrumentos de Intervenção do Serviço Social	Boa Vista	01	Vespertino
48		Thiago Jose Costa Alves	Seminário Temático "Diversidade Étnico Cultural na Amazônia"	Boa Vista	02	Matutino





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

49	Turismo	Thiago Jose Costa Alves	Planejamento e Organização do Turismo I	Boa Vista	01	Noturno
50		Thiago Jose Costa Alves	Metodologia Científica Aplicada	Boa Vista	02	Noturno
51		Bruno Dantas Muniz de Brito	Sistemas de Transportes Turísticos	Boa Vista	01	Noturno
52		Bruno Dantas Muniz de Brito	Estágio II	Boa Vista	01	Vespertino
53		Bruno Dantas Muniz de Brito	Eletiva III- Gestão de Crises no Turismo	Boa Vista	01	Vespertino



ANEXO II

CRONOGRAMA

DESCRÍÇÃO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	17 a 23/08/2018	Sistema Acadêmico da UERR https://academico.uerr.edu.br/aluno/
Resultado Parcial	24/08/2018	Murais e Sítio da UERR
Recurso	27/08/2018	Murais e Sítio da UERR
Resultado Final	28/08 /2018	Murais e Sítio da UERR
Apresentação dos candidatos aprovados na Coordenação do Curso para assinatura do Termo de Compromisso	29 e 30/08/2018	Coordenação de Cursos